



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROCOLO SIC n. [REDACTED]

UNIDADE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 284/2016

1. Tratam os presentes autos de pedido à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo- FAPESP, número SIC em epígrafe, sobre número e valor total de projetos contratados entre 1992 e 2015.
2. A Fundação manteve-se inerte, ensejando o recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015. Instada a sanar a supressão de instância (fl. 4), a Fundação encaminhou as informações pleiteadas (fl. 11). Cientificado, o solicitante registrou sua satisfação (fl. 17), não havendo que se falar em negativa de acesso, considerando ter ocorrido atendimento da demanda, nos termos da Lei de Acesso à Informação.
3. Assim, tendo em vista o atendimento do pedido em sede recursal, com fornecimento das informações pleiteadas, ainda que de modo extemporâneo, **julgo prejudicado o presente recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
4. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 26 de outubro de 2016.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO